ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- http://www.sefaz.ac.gov.br/

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 38/2026/SEFAZ - DILIC

Processo nº 0715.015326.00022/2026-29

(DECRETO ESTADUAL Nº 11.363/2023, ART. 73)

DESMOBILIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade:	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP.
Responsável pela demanda:	Maria Janete Maia Diniz
Matrícula:	68560-1
E-mail:	diap@sefaz.ac.gov.br
Telefone:	(68) 3212-7619; Ramal: 7619; (68) 3212-7643; Ramal: 7643.

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços comuns de desmobilização de bens móveis (mobiliários em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros), compreendendo a **desmontagem e montagem**, quando forem os casos, **carga/descarga e transporte,** com mão de obra qualificada e habilitada, além do fornecimento de todo material e ferramental necessário para a regular execução dos serviços, visando satisfazer às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A desmobilização decorre em razão da necessidade de desocupação dos espaços locados e da reorganização administrativa e estrutural da Secretaria em suas novas instalações, bem como nas demais instalações físicas das unidades localizadas na capital e interior do estado do Acre, prevista para o segundo semestre do ano de 2026. Dessa forma, surge a necessidade da contratação dos serviços de desmobilização de bens móveis (mobiliários em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática e outros), visando garantir infraestrutura adequada ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

3.2. Lembramos que devido à revogação do Pregão Eletrônico nº 214/2026 – ComprasGov nº 90214/2026 *(SEI nº 0715.012465.00100/2025-31)*, face à necessidade de correção do APÊNDICE "B" – MODELO DE PROPOSTA – do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que impactou diretamente na formação de preço por parte dos prestadores de serviço interessados, surgiu a necessidade da instrução de um novo processo licitatório.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. De forma geral, pode se firmar que os serviços de desmobilização visam garantir a continuidade das atividades institucionais, preservar a integridade do patrimônio público e assegurar o estado de conservação dos bens móveis, além de proporcionar o transporte destes de forma adequada e segura.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO

5.1. As especificações e quantitativos a serem desmobilizados serão pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

6.1. Realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção de julgamento pelo **menor preço por lote**.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

7.1. O objeto da contratação está devidamente previsto no PCA 2026, item 3.4, serviço não continuado.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de ***R$ R$ 281.397,61 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reis e sessenta e um centavos)***, decorrente da pesquisa de mercado realizada com base no art. 104, IV do Decreto Estadual nº 11.363, de 2023 para a elaboração do Orçamento Estimativo e Mapa de Preços, que serviu de parâmetro para aceitação de lances e julgamento das proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 214/2026 – ComprasGov nº 90214/2026, ora revogado.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Alto.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. Órgão/Unidade Orçamentária: 715/001; Programa de Trabalho: 04.129.1466.1197.00.00; Código da Despesa: 3.3.90.39.74; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

11. **DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

11.1. Antes de 30 de setembro de 2026 – data prevista para o fim da vigência dos atuais contratos de locação dos imóveis.

Desta forma, encaminha-se para ciência da demanda e autorização visando o prosseguimento do feito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 11.363/2023 regulamentador da referida lei no âmbito do estado do Acre.

Atenciosamente,

Rio Branco/AC, 20 de julho de 2026.

Maria Janete Maia Diniz
Responsável pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Port. 86/2023 - SEFAZ

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JANETE MAIA DINIZ**, **Chefe de Divisão**, em 20/07/2026, às 11:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0021938924** e o código CRC **A0DD55A5**.

Referência: Processo nº 0715.015326.00022/2026-29 SEI nº 0021938924